



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.917.818/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1197	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AME@AME-SP.ORG.BR	TELEFONE (11) 2360-8900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

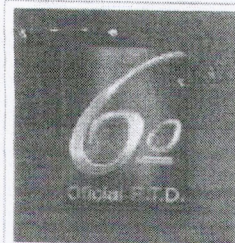
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2021** às **15:02:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 183.398 de 06/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 23/04/2021, o qual foi protocolado sob nº 203.868, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **183.398** e averbado no registro nº 24.534 de 01/03/1991 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

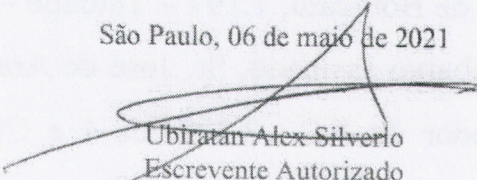
ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

CNPJ nº 64.917.818/0001-56

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 06 de maio de 2021


Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

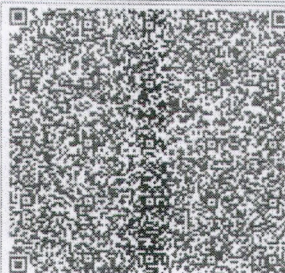
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 164,62	R\$ 46,82	R\$ 31,98	R\$ 8,71	R\$ 11,35
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,90	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191039033768226



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJFB000016083EB218



R.T.D.P.J.

**AO 6º OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL**

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME - CNPJ 64.917.818/0001-56, com sede e foro nesta capital na rua Serra de Botucatu, 1.197 – Tatuapé – São Paulo, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, Sr. José de Araújo Neto, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG.: 7.777.660-4 e CPF: 039.413.718-35, requerer a V.Sa. o registro da Ata da entidade acima mencionada, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

São Paulo, 23 de abril de 2021

JOSÉ DE ARAÚJO NETO

Presidente

RG: 7.777.660-4

CPF: 039.413.718-35



Handwritten signature
R. T. D. P. J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração obedecendo ao Estatuto Social da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, em seu artigo 32, inciso III, convoca todos os associados para comparecerem à 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de abril de 2021, às 18h00 em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 18h30 com qualquer dos presentes, conforme previsto nos artigos nº 25 e nº 27 do estatuto social vigente, a rua Serra de Botucatu nº 1.197 – Tatuapé – São Paulo – SP, para Proposta de alteração do estatuto social e Prorrogação do mandato dos membros dos órgãos diretivos até 30/06/2021.

São Paulo, 16 de março de 2021.

JOSÉ DE ARAÚJO NETO

Presidente

RG: 7.777.660-4

CPF: 039.413.718-35



ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em primeira convocação às dezoito horas e, não havendo quórum suficiente, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, na sede social, localizada na rua Serra de Botucatu, 1.197, nesta cidade de São Paulo, os associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, que assinam a lista de presença, juntamente com os demais presentes. Por aclamação unânime do plenário, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **José de Araújo Neto** que, para secretariar a reunião, convidou a mim, **Lilian Hirakawa Nakayama**. Dando início aos trabalhos, depois de declarar instalada a Assembleia, o Sr. Presidente estabeleceu a seguinte Ordem do Dia: I - **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AME**; II - **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AME ATÉ 30/06/2021**; III - **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. Passando à Ordem do Dia, o presidente submeteu à apreciação da Assembleia os nomes para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da AME.

Os nomes propostos foram aprovados por unanimidade, como segue: 1- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, que nos termos dos artigos 30 e 31 do Estatuto Social e deliberação desta Assembleia, será composto de 7 (sete) membros e cumprirá mandato de 3 (três) anos, a contar desta data, com a seguinte composição: **ANA RITA DE PAULA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.307.155, CPF nº 083.403.978-85, residente e domiciliada à rua Itapurandá, 129, Vila Leopoldina, CEP: 05307-060, nesta Capital; **JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.777.660-4, CPF nº 039.413.718-35, residente e domiciliado à rua Capote Valente, 128 - apto 41, Pinheiros, CEP: 05409-000, nesta Capital; **MARCO ANTONIO PELLEGRINI**, brasileiro, casado, bacharel em matemática portador da Cédula de Identidade RG nº 9.440.745-9, CPF nº

R.T.D. P.



090.368.008-46, residente e domiciliado à rua Santo Estácio, 449 - Cidade Vargas, CEP: 04319-010, nesta Capital; NAGIB NASSIF FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.819.955-5, CPF nº 169.712.418-60, residente e domiciliado à rua Maranhão nº 192 – apto. 82 – Higienópolis – CEP: 01240-000, nesta Capital; ROBERTO MAKOTO SHIMOMICHI, brasileiro, casado, advogado e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.459.234, CPF nº 075.044.098-80, residente e domiciliado à rua Brasópolis, 69 – Vila Guarani, CEP: 04307-060, nesta Capital; ROSANA DIAS VALDAMBRINI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.992.707-6, CPF nº 090.271.988-29, residente e domiciliada à rua Mergentaler, 345 – apto 2012B, Vila Leopoldina, CEP: 05311-030, nesta Capital; VERA LÚCIA MIRANDA MATTASÓGLIO, brasileira, casada, psicopedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.215.187, CPF nº 205.087.448-06, residente e domiciliada à rua Tijuco Preto, 1001, apto 34, Tatuapé, CEP: 03316-000, nesta Capital; 2 - CONSELHO FISCAL, que nos termos do artigo 37 do Estatuto Social compõe-se de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, a contar desta data, conforme deliberação desta Assembleia, como segue: LILIAN HIRAKAWA NAKAYAMA, brasileira, viúva, contabilista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.318.197-4, CPF nº 112.037.398-00, residente e domiciliada à rua Monsenhor Joaquim de Campos, 82 - Parque Sevilha, CEP: 03157-080, nesta Capital; MARIO ENZO ARAUJO LIMA, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.816.716-7, CPF nº 873.812.308-87, residente e domiciliado à rua Porto de Moz nº 37 – Vila Nova Sílvia – CEP: 03820-040, nesta Capital; MAURO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.165-9, CPF 653.348.688-87, residente e domiciliado, à rua 3 de Dezembro, 34 – Centro, CEP: 01014-020, nesta Capital. Na sequência foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato dos membros da Diretoria Executiva da AME até 30/06/2021 para proporcionar um período ao Conselho de Administração para analisar e aprovar o Regimento Interno da AME e em conformidade com o artigo 32 do Estatuto Social aprovar a contratação dos executivos responsáveis pela Administração da AME. No final, foi discutida a adequação estatutária para renovação do



LISTA DE PRESENÇA DA
DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS

Realizada em 15/04/2021 às 18 h 30

T.D.P.J.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Lilian H. Nakayama	16.318.197-4	
2	Marcia A. Reis	12.214.714-5	
3	JOSE ANTONIO DE PAULA PRADO	10.310.558-X	
4	Jose de Jesus Silva	7.777.660-4	
5	Roberto Makoto Shimomachi	10.459.234-5	
6	Maria Cip. Alves de Ol. Santos	24482180X	
7	Adriana Ferreira da Silva	26.402.725-5	
8	Arnaldo Aze. Fachinetti	8.784.164-2	
9	Amilcar Bimino Leite	64.575.261-7	
10	Rafaela Marques de Castro	49.117.554-1	
11	Valdirene Ap. P. J. Farias	28.477.520-2	
12	Elisane Gomes de F. Lima	35.109.920-7	
13	Helena Cristina dos Santos	35.128.237-3	
14	Luciana P. de Sousa	41.783.713-7	
15	Angela B. Peixoto	30.786.490-X	
16	Andreia V. M. Almeida	30.296.955-X	
17	Angélica Z. Bicmonte	37.511.141-4	
18	Gislene Borelli Manazzi	37.973.801-6	
19	Sandra Gama Gonçalves	19.144.110-6	
20	Fernanda Wendy A. P. Silva	25.931.433-7	



LISTA DE PRESENÇA DA
DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

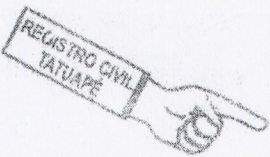
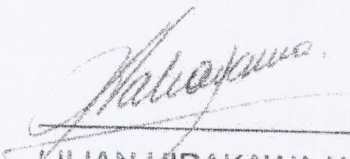
Realizada em 15/04/2021 às 18 h 30

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
21	WENDELL NUNES da Silva	23.066.408-8	
22	Mônica Rodrigues de Sant'Anna	18.431.817-8	
23	Débora Carchan Signari	20.044.159-1	
24	Carla Maria Colombo	17.946.001-9	
25	VERA L. MIRANDA MATTOS	15.215.187-4	
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			


R.T.D.P.J.

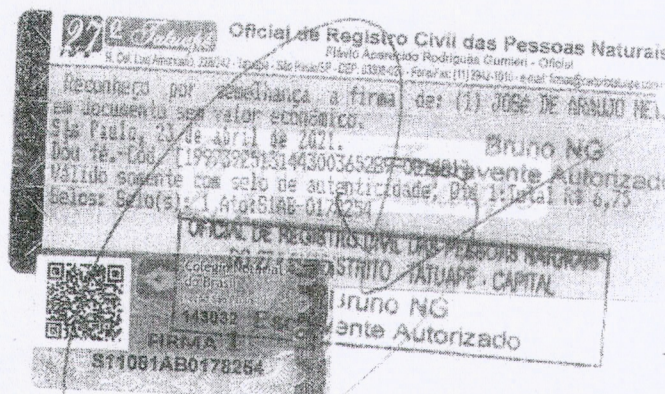


registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP. A inclusão dessa adequação no artigo 5º do Estatuto Social da AME foi aprovada por unanimidade: **Parágrafo 9º** - A AME atenderá crianças e adolescentes, com o objetivo de detectar fatores de risco que possam implicar em atraso no desenvolvimento ou probabilidade de alguma deficiência e oferecer suporte social e orientação legal para suas famílias para a obtenção de benefícios e direitos assim como, encaminhar para o equipamentos de assistência social existentes. Prosseguindo, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes sem outras manifestações. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi, por mim, secretária, feita. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Eu, Lilian Hirakawa Nakayama, redigi a presente ata, e a assino juntamente com o Presidente, anexando cópia da lista de presença dos participantes.



LILIAN HIRAKAWA NAKAYAMA
Secretária


JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente da Assembleia


R.T.D.P.J.





ESTATUTO SOCIAL

[Assinatura]
R. T. D. P. J.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE/FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME constituída em 29 de agosto de 1990, é uma associação, sem fins lucrativos, com sede e foro no município e Comarca de São Paulo – SP, situada na rua Serra de Botucatu, 1.197.

Art. 2º - A AME, para cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias e se utilizará de todos os meios lícitos, com o intuito de angariar fundos para a realização de seus propósitos.

Parágrafo único: Considerando que todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos, a AME procura, através do seu objeto, que as pessoas com deficiência possam usufruir toda a gama dos direitos humanos: civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Art. 3º - O prazo de duração da AME é indeterminado.

Art. 4º - A AME terá um REGIMENTO INTERNO, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Art. 5º - A AME atua na área da assistência social e busca a inclusão social das pessoas que necessitam de serviços de apoio para uma vida independente em função de desvantagens decorrentes de condições cognitivas, sensoriais, físicas ou motoras.

Parágrafo 1º - As ações assistenciais da AME são orientadas no sentido de promover a autonomia e independência das pessoas por meio de serviços nas áreas clínica, apoio a educação inclusiva, trabalho, comunicação, moradia, assistência pessoal e outras.

Parágrafo 2º - A AME desenvolve soluções com o uso de tecnologias assistivas que atendem demandas da sociedade e das pessoas e visam promover a inclusão social e a independência pessoal.

Parágrafo 3º - A AME tem como objetivo a proteção dos direitos, a promoção da assistência e emancipação das pessoas com deficiência, bem como desenvolver e apoiar ações que favoreçam a construção de um ambiente social inclusivo.

Parágrafo 4º - Para proteger os direitos das pessoas com deficiência, a AME, nos termos da legislação vigente, poderá representá-los perante o Judiciário, por intermédio de profissional devidamente habilitado, propondo ações de interesse difuso e coletivo.

[Assinatura]

[Assinatura]



R. T. D. P. J.

Parágrafo 5º - A AME dará apoio à empresas de direito privado ou público na implantação de projetos e soluções que permitam o acesso de pessoas com deficiência a serviços e bens públicos e viabilizem a sua participação na sociedade.

Parágrafo 6º - A AME poderá atuar na intermediação da colocação profissional de pessoas com deficiência em empresas. Poderá assessorar a contratação de profissionais pelas empresas de forma direta ou como tomador de serviços com a sua intermediação. Os serviços poderão envolver a gestão, orientação e capacitação da equipe de profissionais na empresa.

Parágrafo 7º - A AME desenvolverá serviços de intermediação da comunicação na Língua Brasileira de Sinais - Libras entre pessoas surdas e ouvintes e para atendimentos prestados por empresas. Os serviços de tradução em Libras por meio de tecnologias ou presencial visam eliminar barreiras comunicacionais e instrumentalizar a implantação de preceitos estabelecidos na legislação brasileira que viabilizam participação dos surdos na sociedade.

Parágrafo 8º - A AME procurará acompanhar as mudanças demográficas e comportamentais da sociedade brasileira buscando atender de forma inovadora e criativa as necessidades das pessoas descritas no caput com o desenvolvimento de projetos e serviços que permitam uma vida ativa e a sua participação

Parágrafo 9º - A AME atenderá crianças e adolescentes, com o objetivo de detectar fatores de risco que possam implicar em atraso no desenvolvimento ou probabilidade de alguma deficiência e oferecer suporte social e orientação legal para suas famílias para a obtenção de benefícios e direitos assim como, encaminhar para o equipamentos de assistência social existentes.

Art. 6º - O Fundo Social é de R\$ 61.586.715,53 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), totalmente integralizado em dinheiro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A AME é constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de idade, sexo, raça, cor, profissão, condição social, credo político ou religioso.

Art. 8º - Podem integrar o quadro social da AME quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, em número ilimitado que se disponham a colaborar com bens, contribuições ou serviços, para a realização de seu fim, e que se inscrevam como tal.

Art. 9º - Os associados não respondem, sob qualquer forma, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, e são enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES**: os associados que tomaram parte na Assembleia Geral de Constituição da AME, necessariamente, também se enquadrarão em uma das categorias seguintes.

b) **CONTRIBUINTES**: os que efetuam contribuições regulares e mensais à AME.



R. T. D. P. J.

c) **VOLUNTÁRIOS**: as pessoas físicas filiadas à AME que prestem serviços regulares, não remunerados, ou integrem seus órgãos diretivos.

d) **HONORÁRIOS**: pessoas, físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços à AME.

e) **BENEMÉRITOS**: pessoas, físicas ou jurídicas, que fizerem doações ou contribuições relevantes à AME.

f) **COLABORADORES**: pessoas físicas ou jurídicas, que prestem serviços remunerados relevantes para a AME ou integrem o seu quadro de pessoal.

g) **ASSISTIDOS**: pessoas físicas, público alvo do objeto social, beneficiárias dos serviços prestados pela AME.

Art. 10 - As contribuições dos associados são livres. Todavia, o Conselho de Administração fixará o seu valor mínimo.

Parágrafo único - As contribuições são feitas a título de doação incondicional, não cabendo o direito de reclamar a sua devolução.

Art. 11 - Constituem direitos dos associados:

- usufruir de todos os benefícios definidos e assegurados pelo Estatuto da AME.
- sugerir à Administração, por escrito, medidas ou providências que visem ao aperfeiçoamento operativo da AME.
- fazer por escrito, à Administração, qualquer reclamação quando se julgar prejudicado em qualquer de seus direitos e, igualmente, denunciar qualquer resolução que colida com as disposições estatutárias da associação.
- participar das Assembleias Gerais.
- participar dos eventos promovidos ou patrocinados pela AME.

Art. 12 - Constituem deveres dos associados:

- observar as disposições estatutárias da AME.
- zelar pelo decoro e bom nome da AME.
- acatar as decisões dos órgãos diretivos da AME.

Art. 13 - O associado cujo procedimento se tornar inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será passível de penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, após sindicância proposta pela Administração, cabendo-lhe recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

Art. 14 - O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da Associação, mediante manifestação por escrito.

[Handwritten signatures]



Art. 15 - O associado, sempre que estiver em dia com as suas obrigações, estará em pleno gozo dos seus direitos.

[Handwritten signature]
R. T. D. P. J.

CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO

Art. 16 - Para a manutenção de seus objetivos, a AME contará com recursos econômicos provenientes das contribuições de seu quadro social, doações, subvenções, convênios, contratos, acordos, prestação de serviços, atividades promocionais e comerciais que gerem recursos.

Art. 17 - É permitido à AME explorar investimentos, franquias, marcas e exercer empreendimentos e participações, com integralização de capital em outras sociedades, desde que com a finalidade de atingir os objetivos de caráter social e assistencial, com a devida anuência do Conselho de Administração, que caso necessário poderá solicitar parecer ao Conselho Fiscal.

Art. 18 - A AME aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 19 - As subvenções e doações eventualmente recebidas pela AME serão aplicadas integralmente nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 20 - A AME não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 21 - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes não percebem remuneração, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 22 - São órgãos diretivos da AME:

- I - Assembléia Geral
- II - Conselho de Administração
- III - Conselho Fiscal

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AME e será constituída por todos os associados que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários.

[Handwritten signature]



R. T. D. P. J.

Parágrafo único: O voto em Assembleia Geral será exercido por associados que se enquadrem simultaneamente em pelo menos duas categorias distintas, sendo uma delas a de Contribuinte.

Art. 24 - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- I Proceder a tomada de conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- II Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal nas épocas oportunas.
- III Deliberar sobre assuntos de interesse da Administração da AME, que deverão ser especificados no ato da convocação.

Art. 26 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, em qualquer época do ano, pelo Conselho de Administração, ou por 1/2 (metade) dos associados aptos a votar para:

- I Deliberar sobre assuntos não enquadrados na alçada dos órgãos de Administração e da Assembleia Geral Ordinária.
- II Ratificar a alteração do Estatuto Social previamente aprovada pelo Conselho de Administração.
- III Destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- IV Aprovar a cisão parcial do patrimônio e tratar do protocolo e justificativas.
- V Deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

Art. 27 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados votantes. Inexistindo quórum suficiente, instalar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 28 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta pelo Presidente e Secretário, escolhidos pelos associados.

Art. 29 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado da AME, e será composto por 7 (sete) associados.

f



R.T.D.P.I.

Art. 31 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos.

Art. 32 - Compete ao Conselho de Administração:

- I Aprovar a contratação dos executivos responsáveis pela Administração da AME.
- II Acompanhar a gestão dos Administradores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da AME, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos.
- III Convocar a Assembleia Geral Ordinária anualmente, e Extraordinária, quando julgar conveniente.
- IV Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da AME.
- V Aprovar os planos de ação da Administração.
- VI Aprovar investimentos e participações diretas em sociedades com o intuito de desenvolver tecnologias assistivas e contribuir para a inclusão social de pessoas com deficiência ou outras limitações descritas no objeto social.
- VII Aprovar o orçamento anual.
- VIII Fixar a contribuição mínima dos associados (pessoas físicas).
- IX Elaborar o Regimento Interno da AME.
- X Aprovar a concessão de títulos de associados Honorários ou Beneméritos.
- XI Convocar o Conselho Fiscal.
- XII Deliberar sobre a alteração do Estatuto.
- XIII Decidir os recursos interpostos pelos associados, a respeito de penalidades impostas pela Administração.

Art. 33 - O Conselho de Administração será composto por Presidente, Secretário e 5 (cinco) conselheiros.

Art. 34 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, através de editais.

Art. 35 - O Conselho de Administração instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 3 (três) de seus membros.

Art. 36 - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos. No caso de empate nas votações, o Presidente usará o voto de qualidade.



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

60
R. T. D. P. J.

Art. 37 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três anos), compõe-se de 3 (três) membros.

Parágrafo Único - O Conselho elegerá, entre os membros, o seu Presidente.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Examinar as contas e documentos apresentados pelo Presidente, no caso de renúncia, exarando parecer, em 3 (três) dias úteis, e encaminhando-o ao Conselho de Administração.
- II Exarar parecer sobre os balancetes e sobre o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras do exercício findo e sobre o Orçamento Anual para o exercício seguinte.
- III Solicitar, à Administração, informações e esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.
- IV Exarar parecer sempre que for solicitado pelo Conselho de Administração, pela própria Administração e, em caráter opinativo, nas aquisições e alienações imobiliárias.

Art. 39 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nas épocas previstas, para a elaboração dos pareceres indicados no artigo anterior e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A ata dos trabalhos e os pareceres serão lavrados e assinados em livros próprios.

Art. 40 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros.

SEÇÃO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA AME

Art. 41 - A AME será administrada por corpo executivo nomeado pelo Conselho de Administração com estrutura e atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 42 - Compete à Administração:

- I Representar, dirigir e administrar a AME, agir em seu nome e defender os seus interesses, de acordo com as normas deste Estatuto.
- II Criar cargos e funções necessários ao serviço da AME.
- III Nomear, admitir e demitir empregados.
- IV Tomar, mensalmente, conhecimento do balancete contábil.



R. T. D. P. J.

- V Aprovar propostas de admissão de associados.
- VI Contratar, quando julgar conveniente, os serviços de pessoas físicas ou jurídicas, com vistas a consecução dos objetivos da AME.
- VII Fazer executar e respeitar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- VIII Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o orçamento anual para o exercício seguinte e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração.
- IX Elaborar programas de trabalho, com metas a serem cumpridas a curto, médio e a longo prazo.
- X Prestar contas mensalmente das atividades da AME.
- XI Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 43 - Compete ao Diretor Executivo (Geral ou Presidente):

- I Executar ou fazer executar todos os atos da Administração.
- II Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- III Assinar as autorizações para despesas previstas no orçamento.
- IV Nomear procuradores da AME com poderes específicos.
- V Adotar qualquer providência ou medida de caráter urgente e inadiável, em nome da AME, submetendo-a a apreciação da Diretoria em sua primeira reunião.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 44 - Não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 45 - O patrimônio da AME será constituído:

- I Pelos bens imóveis que possuir ou vier a possuir.
- II Participações em empresas ou empreendimentos com finalidades compatíveis com seu objeto social.
- III Por qualquer doação ou legado que aceitar, oriundo de pessoas físicas ou jurídicas, exceto quando forem efetuados em dinheiro.
- III Por tudo que estiver em seu nome ou lhe for destinado.

A



Art. 46 - O patrimônio só poderá ser alienado ou vendido com anuência do Conselho de Administração. Os bens patrimoniais da AME poderão ser gravados mediante autorização do Conselho de Administração.

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 47 - A receita da AME será constituída:

- I Pelas contribuições dos associados.
- II Por donativos de qualquer espécie.
- III Os recursos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas por serviços a estes prestados.
- IV Por quaisquer outros proventos ou recursos lícitamente obtidos.


R.T.D.P.J.

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 48 - Constituirão despesas da AME:

- I Dispêndios demandados para consecução de seus objetivos.
- II Custeio de material indispensável a sua organização e funcionamento.
- III Os impostos e taxas diversas.
- IV Gastos com conservação de bens patrimoniais.
- V Gastos com sua administração, serviços internos eventuais de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O exercício social compreenderá o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 50 - O presente Estatuto só poderá ser modificado pelo Conselho de Administração, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, e ratificado pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 51 - Ressalvadas as disposições legais vigentes, os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 52 - A extinção da AME só poderá ocorrer por decisão de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

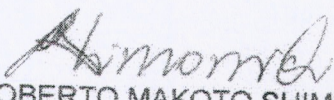


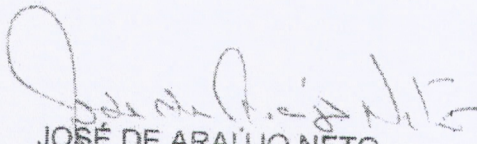


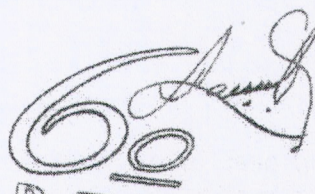


Parágrafo único - No caso de extinção, o patrimônio social da AME reverterá em benefício de uma entidade pública ou instituição congênere registrada no CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de abril de 2021


Dr. ROBERTO MAKOTO SHIMOMICHI
OAB - SP 147.637


JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Presidente


R.T.D.P.J.

27^o Tabelião Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
R. Da Luz América 225242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 06060-000 - Fone/Fax: (11) 2943-1910 - e-mail: fma@cartunotatuape.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) JOSÉ DE ARAÚJO NETO
em documento sem valor econômico.
São Paulo, 23 de abril de 2021.
Dout. Fe. - Cód. 1198817431316280035289-001840
Válido somente com selo de autenticidade, 010 Protocolo nº 0173
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:SIAB-0178256

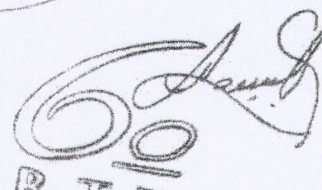
BRUNO NG
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - SP

BRUNO NG
Escritor Autorizado

Cartão Notarial
143032
FIRMA 1
911081AB0178256

REGISTRO CIVIL
TATUAPÉ


R.T.D.P.J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
CNPJ: 64.917.818/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:39 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 07/12/2021.~~

Código de controle da certidão: **5980.C6A8.34DD.6E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.917.818/0001-56 ✓

Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME ✓

Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 1197 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP /
03317-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001412907143052

Informação obtida em 05/05/2021 08:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.917.818

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30072117
Data e hora da emissão 28/06/2021 11:56:35
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0004676 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 64.917.818/

Contribuinte: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS AME

Liberação: 04/01/2021

Validade: 03/07/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.118.305-6- Início atv :08/05/2014 (R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 00069 - CEP: 03071-080)

CCM 2.100.708-0- Início atv :26/03/1991 (R SERRA DE BOTUCATU, 01197 - CEP: 03317-001)

CCM 4.767.275-7- Início atv :21/05/2013 (R CEL LUIS AMERICANO, 00133 - CEP: 03308-020 - Cancelado em: 07/03/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Que a presente certidão é positiva com efeitos de negativa, em razão de débitos com a exigibilidade suspensa.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:40:30 horas do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4699CA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Certidão nº: 19987542/2021

Expedição: 28/06/2021, às 11:54:32

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.917.818/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO - 2020

Declaramos que Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, estabelecida à Rua Serra de Botucatu, 1197 - Tatuapé - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56, Inscrição Estadual nº Isento, apresenta índices econômico-financeiros abaixo demonstrados, com base no Balanço Patrimonial, relativo ao exercício findo em 31/12/2020.

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{75.268.237,64}{1.507.466,06} = 49,93$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{80.145.795,21}{1.507.466,06} = 53,17$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.507.466,06}{80.145.795,21} = 0,02$$

São Paulo, 10 de junho 2021.

Presidente
José de Araújo Neto
CPF. 039.413.718-35

Contador
Ricardo Beráguas
CPF nº 011.059.608-03
CRC nº 1SP140940/O-6



28/05/2021

004862568

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9222773**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS AME, CNPJ: 64.917.818/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

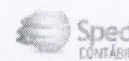
São Paulo, 28 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:**0048625684**

NÃO VENCIDA



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais AME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 79.734.389,56	R\$ 80.145.795,21
Ativo Circulante		R\$ 75.274.007,64	R\$ 75.268.237,64
Realizável		R\$ 71.540.020,92	R\$ 73.144.722,78
Disponível		R\$ 4.155,54	R\$ 5.936,32
Bancos conta movimento		R\$ 346.126,74	R\$ 430.209,93
Aplicações Financeiras		R\$ 70.276.529,77	R\$ 72.676.876,88
Aplic. Financeiras-Recursos Restrições		R\$ 913.208,87	R\$ 31.699,65
Contas à Receber		R\$ 3.095.380,94	R\$ 1.636.875,27
Clientes à Receber		R\$ 2.413.483,28	R\$ 1.636.875,27
Convênios à Receber		R\$ 681.897,66	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 312.603,48	R\$ 127.998,43
Adiantamentos		R\$ 312.603,48	R\$ 127.998,43
Ressarcimento de Impostos		R\$ 309.731,66	R\$ 341.408,82
Impostos à Compensar/Restituir		R\$ 309.731,66	R\$ 341.408,82
Antecipação de Despesas		R\$ 16.270,64	R\$ 17.232,34
Despesas Antecipadas		R\$ 16.270,64	R\$ 17.232,34
Ativo Não Circulante		R\$ 4.460.381,92	R\$ 4.877.557,57
Realizável a Longo Prazo		R\$ 62.361,38	R\$ 57.000,00
Aplicações com Restrições		R\$ 62.361,38	R\$ 57.000,00
Depósitos e Cauções		R\$ 777.922,04	R\$ 769.156,56
Depósitos e Garantias		R\$ 777.922,04	R\$ 769.156,56
Investimentos		R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Investimentos		R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Imobilizado		R\$ 938.217,38	R\$ 1.086.343,53
Imobilizado		R\$ 938.217,38	R\$ 1.086.343,53
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (390.322,95)	R\$ (475.258,67)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (390.322,95)	R\$ (475.258,67)
Intangível		R\$ 572.204,07	R\$ 440.316,15
Intangível		R\$ 659.439,66	R\$ 659.439,66
(-) Amortização do Intangível		R\$ (87.235,59)	R\$ (219.123,51)
Passivo		R\$ 79.734.389,56	R\$ 80.145.795,21
Passivo Circulante		R\$ 2.865.080,69	R\$ 1.507.466,06
Obrigações com Instituições de Crédito		R\$ 0,00	R\$ 2,76
Empréstimos e Financiamentos Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 2,76
Fornecedores		R\$ 788.298,68	R\$ 716.913,26
Fornecedores		R\$ 788.298,68	R\$ 716.913,26
Outras Obrigações		R\$ 8.993,00	R\$ 4.257,00
Outras Obrigações		R\$ 8.993,00	R\$ 4.257,00
Obrigações Fiscais e Tributárias		R\$ 7.741,06	R\$ 12.470,70
Impostos Taxas e Contribuições		R\$ 7.741,06	R\$ 12.470,70
Obrigações Trabalhistas e Encargos		R\$ 1.890.718,55	R\$ 773.822,34

Balanço Patrimonial

Página: 1364

Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais AME

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Período : 01/01 a 31/12

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
Ativo Circulante	75.268.237,64	75.274.007,64	Passivo Circulante	1.507.466,06	2.865.080,69
Realizável	73.144.722,78	71.540.020,92	Obrigações com Instituições de Crédito	2,76	0,00
*Disponível	5.936,32	4.155,54	*Empréstimos e Financiamentos Nacionais	2,76	0,00
Caixa - Matriz	5.636,32	3.258,84	Banco do Brasil C/C: 8542-1- Bertioga	2,76	0,00
Caixa - CDH	300,00	896,70	Fornecedores	716.913,26	788.298,68
*Bancos conta movimento	430.209,93	346.126,74	*Fornecedores	716.913,26	788.298,68
Banco Bradesco	1,00	1,00	Aluguéis à Pagar	46.525,70	41.012,95
Banco Itaú	10,00	10,00	Contas à Pagar	660.668,36	735.888,31
XP Conta Corrente	430.198,93	346.115,74	Seguros à Pagar	9.719,20	10.436,16
*Aplicações Financeiras	72.676.876,88	70.276.529,77	Empréstimos de Funcionários à Pagar	0,00	961,26
Fundos - Banco do Brasil	4.319.743,86	2.030.921,60	Outras Obrigações	4.257,00	8.993,00
Fundos - Banco Bradesco	702.701,27	1.065.430,97	*Outras Obrigações	4.257,00	8.993,00
Fundos - Banco Itaú	1.112.820,10	1.855.044,21	Adiantamento de Clientes	4.257,00	8.993,00
Fundos - Banco Santander	176.358,66	117.140,92	Obrigações Fiscais e Tributárias	12.470,70	7.741,06
Títulos Renda Fixa - Banco do Brasil	21.765.525,09	21.355.322,71	*Impostos Taxas e Contribuições	12.470,70	7.741,06
Títulos Renda Fixa - Bradesco	104.988,44	103.210,69	IRRF à Recolher	4.029,82	1.501,70
Títulos Renda Fixa - Banco Itaú	2.555.888,10	2.511.946,41	CSRF à Recolher	5.282,58	3.427,32
Títulos Renda Fixa - Banco Santander	332.345,01	325.377,87	ISS à Recolher	1.181,12	587,81
XP Proventos	70.758,63	86.119,83	INSS Retido à Recolher	1.977,18	2.224,23
XP Fundos Imobiliários	13.645.240,53	15.594.626,69	Obrigações Trabalhistas e Encargos	773.822,34	1.890.718,55
XP COE	8.189.547,45	7.641.081,74	*Obrigações Trabalhistas	689.953,52	1.651.610,36
XP Fundos de Investimentos	5.020.008,64	5.332.006,36	Salários à Pagar	260.525,88	668.987,94
XP Ações	2.967.178,00	3.286.773,50	Rescisões à Pagar	0,00	10.693,34
XP Títulos de Renda Fixa	11.713.773,10	8.971.526,27	Provisão para Férias	323.814,13	858.815,57
*Aplic. Financeiras-Recursos Restrições	31.699,65	913.208,87	Provisão para Contingências Trabalhistas	105.613,51	113.113,51
Banco do Brasil - C/C 9964-7 - Barueri	31.699,65	31.545,15	*Outros Encargos	83.868,82	239.108,19
Banco do Brasil - C/C: 8542-1 - Bertioga	0,00	881.663,72	INSS à Recolher	26.018,14	72.087,56
Contas à Receber	1.636.875,27	3.095.380,94	FGTS à Recolher	36.924,92	105.125,13
*Clientes à Receber	1.636.875,27	2.413.483,28	IRRF sobre folha à Recolher	20.715,27	46.480,34
Serviços à Receber	1.636.875,27	2.413.483,28	GRRF à Recolher	210,49	15.415,16
*Convênios à Receber	0,00	681.897,66	Recursos de Projetos	0,00	169.329,40
Prefeitura Bertioga	0,00	681.897,66	*Recursos de Entidade Pública Nacional	0,00	169.329,40
Adiantamentos	127.998,43	312.603,48	Prefeitura Bertioga	0,00	169.329,40
*Adiantamentos	127.998,43	312.603,48	Patrimônio Líquido	78.638.329,15	76.869.308,87
Adiantamento de Férias	40.810,69	124.736,36	Patrimônio Líquido	76.869.308,87	61.586.715,53
Empréstimos a funcionários	6.519,84	9.037,30	*Fundo Patrimonial	76.869.308,87	61.586.715,53
Adiantamento a fornecedores	54.211,64	18.061,70	Patrimônio Social	76.869.308,87	61.586.715,53
Adiantamento de Benefícios	26.456,26	154.821,98	Superávit/Déficit	1.769.020,28	15.282.593,34
Adiantamento de Viagens	0,00	5.946,14	*Superávit/Déficit	1.769.020,28	15.282.593,34
Ressarcimento de Impostos	341.408,82	309.731,66	Superávit/Déficit no Exercício	1.769.020,28	15.282.593,34
*Impostos à Compensar/Restituir	341.408,82	309.731,66			
INSS à Recuperar	93.948,34	93.948,34			
ISS à Compensar/Restituir	247.460,48	215.783,32			
Antecipação de Despesas	17.232,34	16.270,64			
*Despesas Antecipadas	17.232,34	16.270,64			
Prêmios de Seguros à Vencer	17.232,34	16.270,64			
Ativo Não Circulante	4.877.557,57	4.460.381,92			

Balanço Patrimonial

Página: 1365

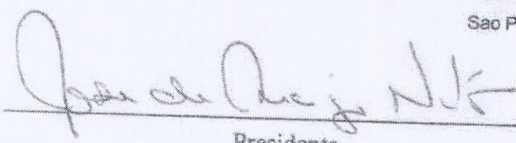
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais AME

CNPJ: 64.917.818/0001-56

Período : 01/01 a 31/12

Realizável a Longo Prazo	57.000,00	62.361,38	*		
* Aplicações com Restrições	57.000,00	62.361,38	*		
Banco C.E.F. Caução - C/C 59-5	57.000,00	62.361,38	*		
Depósitos e Cauções	769.156,56	777.922,04	*		
* Depósitos e Garantias	769.156,56	777.922,04	*		
Depósitos Judiciais	10.063,19	27.689,88	*		
Depósitos para Cauções	739.197,95	737.403,64	*		
Fianças à Recuperar - Justiça Federal	19.895,42	12.828,52	*		
Investimentos	3.000.000,00	2.500.000,00	*		
* Investimentos	3.000.000,00	2.500.000,00	*		
Fundo de Investimento LP	3.000.000,00	2.500.000,00	*		
Imobilizado	1.086.343,53	938.217,38	*		
* Imobilizado	1.086.343,53	938.217,38	*		
Máquinas e Equipamentos	80.358,06	76.215,48	*		
Móveis e Utensílios	134.461,30	102.096,10	*		
Computadores e Periféricos	191.928,77	169.531,63	*		
Telefonia	24.566,13	24.566,13	*		
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	655.029,27	565.808,04	*		
Depreciação Acumulada	(475.258,67)	(390.322,95)	*		
* Depreciação Acumulada	(475.258,67)	(390.322,95)	*		
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	(7.763,40)	0,00	*		
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	(12.696,65)	0,00	*		
(-) Depreciação de Comp. e Periféricos	(36.604,22)	0,00	*		
(-) Depreciação de Telefonia	(2.456,64)	0,00	*		
(-) Depreciação de Benf. Imóveis de Terc.	(415.737,76)	(390.322,95)	*		
Intangível	440.316,15	572.204,07	*		
* Intangível	440.316,15	572.204,07	*		
Software	659.439,66	659.439,66	*		
* Amortização do Intangível	659.439,66	659.439,66	*		
(-) Amortização Software	(219.123,51)	(87.235,59)	*		
(-) Amortização Software	(219.123,51)	(87.235,59)	*		
TOTAL DO ATIVO:	80.145.795,21	79.734.389,56	TOTAL DO PASSIVO:	80.145.795,21	79.734.389,56

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.



Presidente

José de Araújo Neto
CPF: 039.413.718-35

Contador

Ricardo Beraguas
CT CRC: 1SP140940/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL

AME - Associação Amigos Metroviários Excepcionais

encerrado em 31/12

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	75.628.237,64	75.274.007,64	PASSIVO CIRCULANTE	1.507.406,05	2.865.880,29
DISPONÍVEL	73.113.021,13	70.626.812,05	EXIGÍVEL		
Caixa	5.936,32	4.155,54	OBRIGAÇÕES FINANÇEIRAS	2,76	
Bancos	430.200,93	306.126,71	Obrigações com instituições de crédito		
Aplic. Financeiras	72.676.979,89	70.276.529,77	Fornecedores	721.170,26	797.331,68
RECEITAS COM RISTORÇÃO	31.689,65	933.208,97	Outras Obrigações	716.913,26	798.298,68
Aplic. Financeiras	31.689,65	933.208,97	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.257,00	8.993,00
CONTRATO A RECEBER	1.636.975,27	3.095.380,94	Impostos e taxas a recolher	12.470,70	7.741,06
Contratos Públicos		681.897,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	773.822,34	1.880.218,55
Serviços/Vendas	1.636.975,27	2.413.483,28	Salários a pagar	280.525,88	668.387,94
ADIAAMENTOS	327.998,43	312.403,48	Rescates a pagar	10.693,34	
Adiant. a fornecedores	54.211,64	18.061,70	Provisões Trabalhistas	429.427,64	971.529,08
Adiant. a empregados	47.380,53	139.719,80	Encargos trabalhistas a recolher	83.868,82	239.108,15
Benefícios trabalhistas	26.156,26	154.921,98	RECURSOS DE PROJETOS		
ANTICIPIAÇÃO DE DESPESAS	17.332,34	16.270,64	Prefeitura Bertoga		169.329,40
Adiant. de despesas	17.332,34	16.270,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESSALVAMENTO DE IMPOSTOS	341.408,82	309.731,66	FUNDO PATRIMONIAL	76.689.329,15	76.689.329,15
Impostos a compensar/restituir	341.408,82	309.731,66	Patrimônio Social	76.689.329,15	76.689.329,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.872.557,57	4.640.381,92	SUPERÁVIT / DÉFICIT	1.769.020,28	15.282.593,34
FINANÇEIRAS			Resultado de exercício		
Aplicações Financeiras Livres	57.000,00	62.361,38			
Aplicações Financeiras Vinculadas	709.156,56	777.922,04			
CRÉDITOS					
Depósitos e Cauções	3.000.000,00	2.500.000,00			
Investimentos	3.000.000,00	2.500.000,00			
IMOBILIZADO	611.084,06	547.884,43			
Imobilizado Livre	1.086.343,23	938.217,38			
(-) Depreciação	475.259,67	390.332,95			
RETAGNAR	440.316,15	572.204,07			
Softwares	659.439,66	659.439,66			
(-) Amortização	210.123,51	87.235,59			
TOTAL DO ATIVO	80.246.795,31	79.734.389,56	TOTAL DO PASSIVO	80.145.795,21	79.734.489,56

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME - é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, constituída em 26/03/1991, estabelecida nesta Capital à Rua Serra de Boqueirão, 1197 no bairro do Itaipue - CEP 03317-001, sua principal atividade está voltada para a assistência e capacitação de pessoas com deficiência, bem como favorecer e apoiar ações que favoreçam a construção de um ambiente social inclusivo sem discriminação de sexo, idade, raça, credo religioso, credo político e nacionalidade. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002 e 32.561/2009 - NOTA 02 - A Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME - possui as seguintes inscrições, registros e títulos: a) CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número: 04.917.818/0001 - 56 datado de 26/03/1991; b) CCIM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de São Paulo sob o nº 2.000.770-0; c) CEAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Processo nº 71000.00959/2018-96 com validade até 26/12/2022; d) CICE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - Nº 0747/2013; e) Site de internet regulamentar de organização não governamental em: www.ame-sp.org.br

DEMONSTRAÇÃO D

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECETAS	2020	2019
CONTINÚO E DOLARES		
Contribuições de associados	1.428.935,95	1.428.935,95
RECETAS DA EXECUÇÃO DE PROJETOS		
CDM - Centro de Desenvolvimento Humano	735.567,70	735.567,70
ICDM	5.324.335,12	5.324.335,12
Projeto de Inclusão Profissional	9.133.689,76	9.133.689,76
Projeto Teletrabalho	8.957.667,96	8.957.667,96
Cuidadores de Alunos com Deficiência	1.438.760,08	1.438.760,08
Prefeitura Barneri - Cuidadores	486.627,50	486.627,50
Projeto Cuidadores Comunitários	291.376,59	291.376,59
Prefeitura Bertoga	58.323,06	58.323,06
Projeto Miusa - USA		
RECETAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS		
RECETAS FINANCEIRAS - VINCULADAS		
Reservas de Aplic. Financeira - Barneri	570.855,59	570.855,59
RECETAS FINANCEIRAS - LIVRE		
Renda de Aplicações Financeiras	591.218,26	591.218,26
Rembolsos de Aplicações XP	26.270,62	26.270,62
Descontos Obrigatórios	5.547,63	5.547,63
Juros Alíquotas	600,32	600,32
RENTES E OUTROS - GRATUITOS		
Previdência Social - Quota Patronal	1.421.825,96	1.421.825,96
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal	2.083.040,48	2.083.040,48
Previdência Social - SAJ	154.594,59	154.594,59
Previdência Social - Terceiros	412.329,13	412.329,13
Pis sobre o Faltos de Salários	71.090,80	71.090,80
RENTES E OUTROS - PAGOS		
Previdência Social - Quota Patronal		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56, situada na Rua Serra de Botucatu, 1197 – Tatuapé – São Paulo, presta serviço contínuo de apoio à educação inclusiva com fornecimento de mão de obra aos atendidos pelo CENTRO PAULA SOUZA no estado de São Paulo, atendendo atualmente os serviços conforme quadro abaixo, Contrato nº 093/2017 firmado em 06/07/2017, prorrogado até 11/08/2021, cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratados.

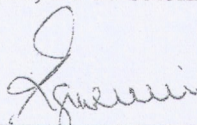
Mão de obra por horas semanais e número de alunos atendidos no 1º semestre de 2020.

Descrição	Quantidade horas semanal (A)	Número de alunos
Prestação de serviços contínuo de apoio ao desenvolvimento das atividades escolares dos alunos com deficiência / necessidades educacionais especiais, bem como servidores e professores com fornecimento de mão de obra, inseridos nas Unidades de	240 (duzentas e quarenta) horas. de cuidadores I	11
	390 (trezentas e noventa) horas. de cuidadores II	21
	540 (quinhentas e quarenta) horas de cuidadores III	24
	30 (trinta) horas técnico em enfermagem	1

Administração Central

Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	1000 (um mil) horas Intérprete de Libras	33
--	---	----

São Paulo, 08 de setembro de 2020.



Carla Regina Guerreiro da Silva
Diretora da Divisão de Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS – SEÇÃO DE CONTRATOS – DM-2
Rua Venceslau Brás, 183 - Térreo - CEP: 01016-000 - São Paulo/SP
Tel./Fax: (11) 3292-3359 / 3292-3765 e-mail: dm2@tce.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, inscrita no CNPJ nº 64.917.818/0001-56, estabelecida na Rua Serra de Botucatu nº. 1.197 – Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, São Paulo/SP, firmou o Contrato nº 59/16 com o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediado na Avenida Rangel Pestana, nº 315 – Sé, São Paulo-SP, processo TCA 12.519/026/16, abaixo especificado:

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de tradução para linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) com disponibilização de serviço de filmagem com câmera full HD

Vigência: Da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Autorização para Início dos Serviços (dada em 17/08/2016).

1º Termo de Aditamento – 1ª Prorrogação de 17/08/2017 encerrando-se em 16/11/2017.

2º Termo de Aditamento – 2ª Prorrogação de 17/11/2017 encerrando-se em 20/12/2017

Planilha de Serviços:

Item	Descrição	Unidade	Estimativa de horas ao mês
1	Serviços de tradução para Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS - das sessões do Plenário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	horas	36
2	Serviços de filmagem e disponibilização das imagens com câmera Full HD	horas	36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS – SEÇÃO DE CONTRATOS – DM-2

Rua Venâncio Brás, 183 - Térreo - CEP: 01016-000 - São Paulo/SP
Tel./Fax: (11) 3292-3359 /3292-3765 e-mail: dm2@tce.sp.gov.br

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Vitor Prado de Souza
Chefe Técnico da Fiscalização
DM-2 – SEÇÃO DE CONTRATOS

Patricia Melo de Silvio
Diretora Técnica
DIRETORIA DE MATERIAIS



São Paulo, 31 de julho de 2017

Declaração de Prestação de Serviço

Declaramos para os devidos fins que a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Tecnologia e Inclusão, inscrita no CNPJ: 61.699.567/0048-56, estabelecida na Rodovia dos Imigrante Km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo/SP tem contrato de prestação de serviços de Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa por meio de Vídeo Chamada, denominado ICOM, com intérpretes qualificados e certificados em Libras com a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, devidamente inscrita no CNPJ: 64.917.818/0001-56, com sede na Rua Serra do Botucatu, 1.197 – Tatuapé, São Paulo/SP, firmado desde 01 de dezembro de 2015, com previsão de término em 01 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Yumi Kaneko
Diretora Técnica
Centro de Tecnologia e Inclusão

NÃO



PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita sobre o CNPJ: 64.917.818/0001-56, localizada à Rua Serra de Botucatu, 1197, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo forneceu satisfatoriamente a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CNPJ nº 49.811.037/0001-99, os produtos constantes da relação abaixo, até a presente data.

Un.	Qtd	Serviço	Período
Hora/mês	35	Tradução e Interpretação de LIBRAS/PORTUGUÊS LIBRAS	Desde 13/09/2013

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente até a presente data.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

Vinicius Moura de Oliveira
Vinicius Moura de Oliveira – Produtor de Programa de Rádio e TV
Gestor do contrato



Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – São Paulo
www.camarasbc.sp.gov.br Fone: 4331-4200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita sobre o CNPJ: 64.917.818/0001-56, localizada à Rua Serra de Botucatu, 1197, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, presta serviços de **Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras**, conforme indicado abaixo:

Processo de Compra: nº 39/2014

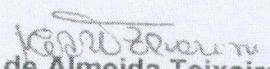
Contrato: nº 14/2014

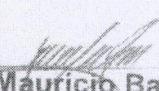
Vigência: 18/07/2014 a 17/07/2018

Quantidade de funcionários: 02

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo a contento os termos contratuais, não havendo nada que a desabone em nossos registros.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2018.


Mari Angela de Almeida Teixeira Polverini
Subsecretária de Expediente Legislativo


José Maurício Barcelini
Secretário Administrativo

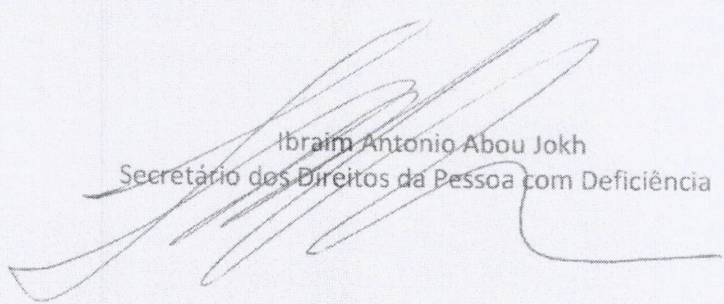
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita sobre o CNPJ: 64.917.818/0001-56, localizada à Rua Serra de Botucatu, 1197, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo forneceu satisfatoriamente a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, CNPJ nº 46.523.015/0001-35, os produtos constantes da relação abaixo durante o período de maio de 2015, até a presente data.

PRODUTO
Teleatendimento por vídeo chamada com Tradução/Interpretação em LIBRAS
Emissão de relatórios mensais de gestão continuada.
Implantação e operação do serviço nos pontos acordados pela contratante

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente até a presente data.

São Paulo, 29 de Setembro de 2015.


Ibraim Antonio Abou Jokh
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Rua Vereador Isaías Pereira Souto, nº 175 - Jardim Belval - Barueri - SP - CEP: 06420-490 - Fone: (11) 41944939 / 42010934
E-mail: sdpd.faleconosco@barueri.sp.gov.br

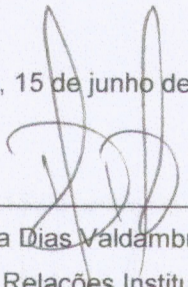


PROCESSO Nº 021/2021/SCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, CNPJ: 64.917.818/0001-56, possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021.

São Paulo, 15 de junho de 2021.



Rosana Dias Valdambri X
Diretora de Relações Institucionais



PROCESSO Nº 021/2020/SCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, Inscrição Estadual nº Isenta, CNPJ/MF nº 64.917.818/0001-56, estabelecida no endereço Rua Serra de Botucatu, 1197 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03317-001, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Rosana Dias Valdambri
Diretora de Relações Institucionais X